

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
96.454	01			20	julho	2020
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6MATRÍCULA
96.454

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Uma casa residencial com frente para a **Rua Major Joaquim Arouca, sob nº 93**, e o seu respectivo terreno medindo dez metros de frente para a referida rua, dividindo de um lado com propriedade de Joaquim Justino Lopes, na extensão de vinte e cinco metros; de outro lado com propriedade de Dermeval Arouca, na extensão de vinte e cinco metros e fundos com o prédio nº 1212 da Rua Barão de Jacareí, na extensão de dez metros.

Cadastro: Inscrição imobiliária nº **44132-23-44-0425-00-000**, no Cadastro Fiscal do Município.

Proprietária: **Odília Lima de Godoy**, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP.

Registro Anterior: transcrição nº 17.870, fls. 208, Livro 3-N, em 12/03/1968, deste Cartório.


Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

AV-1-96.454, em 20 de julho de 2020.

Inserção e Óbito. Procede-se a esta averbação, para: **(01)** com suporte nos artigos 212 e 213, inciso I, letra "g", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), inserir a qualificação completa dos proprietários, como segue: **Odília Lima de Godoy**, pensionista, CPF 250.052.678-08, RG 4.396.085-6-SSP/SP, e seu marido **Victor Gomes de Godoy**, engenheiro aposentado, CPF 145.109.018-87, RG 2.925.948-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão de bens, desde o dia 14/05/1959, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Major Joaquim Arouca, nº 93, Vila Formosa, CEP 12307-740, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil do 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó, Comarca de São Paulo-SP, extraída do assento nº 8457, fls. 11, Livro B-40, e **(02)** constar que **Victor Gomes de Godoy** faleceu no dia 09/04/2013, no estado civil de casado com Odília Lima de Godoy, registro de óbito nº 38.669, fls. 572, Livro C-112, do Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP, tudo conforme consta da escritura de inventário e partilha que dará origem ao R-2, infra. (Protocolizado em 08/07/2020 e digitalizado sob nº 262.552).

(CONTINUA NO VERSO)

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3FCZU-7XUEY-NEG26-QH4RX>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

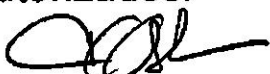
Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
96.454	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

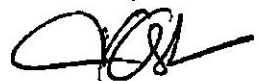
Os Escreventes Autorizados:

D. R\$ 29,30


Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada**R-2-96.454**, em 20 de julho de 2020.

Partilha. Conforme escritura de inventário e partilha dos bens deixados por VICTOR GOMES DE GODOY, falecido no dia 09 de abril de 2013, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, aos 26 de setembro de 2014, Livro 798, páginas 182/186, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 122.601,55 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), **foi partilhado** da seguinte forma: **uma fração ideal correspondente a 50% à viúva meeira Odilia Lima de Godoy**, viúva, pensionista, CPF 250.052.678-08, RG 4.396.085-6-SSP/SP, e **uma fração ideal correspondente a 50% para os três herdeiros filhos, em partes iguais, ou seja, 16,666% para cada um**, a saber: **(01) Victor Leandro Godoy**, solteiro, maior, corretor de imóveis, CPF 005.298.388-93, RG 12.274.843-8-SSP/SP; **(02) Wagner de Godoy**, divorciado, corretor de imóveis, CPF 040.614.808-20, RG 15.229.578-SSP/SP, e **(03) Marcelo de Godoy**, solteiro, maior, empresário, CPF 086.042.998-90, RG 16.162.227-SSP/SP, sendo todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Major Joaquim Arouca, nº 93, Vila Formosa, CEP 12307-740. (Protocolizado em 08/07/2020 e digitalizado sob nº 262.552).

D. R\$ 1.102,88


Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada**AV-3-96.454**, em 04 de novembro de 2020.

Óbito. Procede-se a esta averbação para constar que a condômina **Odilia Lima de Godoy** faleceu no dia 21/12/2017, no estado civil de viúva, registro de óbito nº 45.681, fls. 409, Livro C-124, do Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP, conforme certidão que instruiu a escritura de inventário e partilha que dará origem ao R-4, infra. (Protocolizado em 15/10/2020 e digitalizado sob nº 265.279).

D. R\$ 29,30


Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

CONTINUA NA FICHA Nº

02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3FCZU-7XUEY-NEG26-QH4RX>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
96.454	02			04	novembro	2020
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6MATRÍCULA
96.454

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

R-4-96.454, em 04 de novembro de 2020.

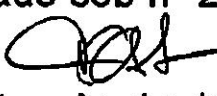
Partilha da Fração Ideal de 50%. Conforme escritura de inventário e partilha dos bens deixados por ODILIA LIMA DE GODOY, falecida no dia 21 de dezembro de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, aos 14 de outubro de 2020, Livro 951, páginas 275/281, a fração ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) que a inventariada possuía no imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 78.101,40 (setenta e oito mil, cento e um reais e quarenta centavos), **foi partilhada para os três herdeiros filhos, em partes iguais, ou seja, 16,666% para cada um no imóvel, a saber: (01) Victor Leandro Godoy, solteiro, maior, corretor de imóveis, CPF 005.298.388-93, RG 12.274.843-8-SSP/SP; (02) Wagner de Godoy, divorciado, corretor de imóveis, CPF 040.614.808-20, RG 15.229.578-SSP/SP, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Major Joaquim Arouca, nº 93, Vila Formosa, CEP 12307-740, e (03) Marcelo de Godoy, solteiro, maior, empresário, CPF 086.042.998-90, RG 16.162.227-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Laurent Martins, nº 529, apto. 21, Bloco 03, Jardim Esplanada II, CEP 12242-431, sendo todos brasileiros. (Protocolizado em 15/10/2020 e digitalizado sob nº 265.279).**

D. R\$ 1.102,88


Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada**AV-5-96.454**, em 04 de novembro de 2020.

Óbito. Procede-se a esta averbação para constar que o condômino Victor Leandro Godoy faleceu no dia 03/06/2020, no estado civil de solteiro, registro de óbito nº 49.646, fls. 188, Livro C-131, do Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP, conforme certidão que instruiu a escritura de inventário e partilha que dará origem ao R-6, infra. (Protocolizado em 15/10/2020 e digitalizado sob nº 265.279).

D. R\$ 29,30


Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada**R-6-96.454**, em 04 de novembro de 2020.

Partilha da Fração Ideal de 33,333%. Pela mesma escritura que deu origem ao R-4, supra, a fração ideal correspondente a 33,333% no imóvel desta

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3FCZU-7XUEY-NEG26-QH4RX>

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
96.454	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

matrícula que pertencia a Victor Leandro Godoy, falecido no dia 03 de junho de 2020, estimada em R\$ 52.067,40 (cinquenta e dois mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos), **foi partilhada para os dois herdeiros colaterais (irmãos), em partes iguais, ou seja, 16,666% para cada um no imóvel, a saber: (01) Wagner de Godoy, divorciado, corretor de imóveis, CPF 040.614.808-20, RG 15.229.578-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Major Joaquim Arouca, nº 93, Vila Formosa, CEP 12307-740, e (03) Marcelo de Godoy, solteiro, maior, empresário, CPF 086.042.998-90, RG 16.162.227-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Laurent Martins, nº 529, apto. 21, Bloco 03, Jardim Esplanada II, CEP 12242-431, ambos brasileiros. (Protocolizado em 15/10/2020 e digitalizado sob nº 265.279).**

D. R\$ 1.102,88


Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

R-7-96.454, em 14 de janeiro de 2021.

Venda e Compra. Por instrumento particular de venda e compra e financiamento de imóvel, com alienação fiduciária em garantia e outras avenças nº 1021881-0, no Sistema Financeiro da Habitação, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, e da Lei nº 9.514/97, datado de São Paulo - SP, aos 18 de dezembro de 2020, assinado pelas partes e testemunhas, os proprietários **Wagner de Godoy, divorciado e Marcelo de Godoy, solteiro, já qualificados, venderam** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a **Danilo Esper Souza, odontólogo, CPF 383.650.078-78, RG 45.980.244-SSP/SP, e sua mulher Fernanda Bourroul Esper Souza, médica, CPF 369.102.818-70, RG 33.587.297-9-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos - SP, na Rua Teresina, nº 1.114, apto 16, Parque Industrial, CEP 12.235-610. O preço pactuado foi pago da forma seguinte: R\$ 60.000,00 com recursos próprios e R\$ 340.000,00 com financiamento sob garantia de alienação fiduciária, conforme o R-8, infra. (Protocolizado em 22/12/2020 e digitalizado sob nº 267.287).**

D. R\$ 2.431,72.


Fábio Martins de Andrade
Escrevente Autorizado

R-8-96.454, em 14 de janeiro de 2021.

CONTINUA NA FICHA Nº

03

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
96.454	03			14	janeiro	2021
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6MATRÍCULA
96.454

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

R-8-96.454, em 14 de janeiro de 2021.

Alienação Fiduciária. Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-7 os compradores **Danilo Esper Souza** e sua mulher **Fernanda Bourroul Esper Souza**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula ao **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de uma dívida no valor de **R\$ 360.000,00**, estando incluso neste valor mais a importância de **R\$ 20.000,00**, destinada ao pagamento das despesas acessórias, pagável por meio de 360 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 28/01/2021, no valor inicial de **R\$ 3.024,04**. Constam do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 22/12/2020 e digitalizado sob nº 267.287).

Fábio Martins de Andrade
Escrevente Autorizado

D. R\$ 2.431,72.

AV-9, em 08 de agosto de 2023.

Código Nacional de Matrícula. De conformidade com o que dispõe o art. 2º, parágrafo único, do Provimento nº 143, de 25 de abril de 2023, editado pelo **Conselho Nacional de Justiça**, procede-se esta averbação para inserir nesta matrícula o seu **Código Nacional de Matrícula**, número: **114496.2.0096454-98**. (Protocolizado em 12/07/2023 e digitalizado sob nº 298.256).



D. Nihil – AV. "ex officio".

Selo Digital n. 1144963E10000964540009235

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado**AV-10**, em 08 de agosto de 2023.

Averbação Premonitória. Com suporte no artigo 828 do Código de Processo Civil, o exequente **Banco Bradesco S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, requereu esta averbação para constar que ajuizou uma ação de **execução de títulos extrajudicial – contratos bancários**, em face do proprietário **Danilo Esper Souza**, CPF 383.650.078-78, **distribuída no dia 20 de janeiro de 2023 à 1ª**

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3FCZU-7XUEY-NEG26-QH4RX>

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
96.454	03
	VERSO

CONTINUAÇÃO

Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, sob nº 1012604-07.2022.8.26.0292, cujo valor da causa é de R\$ 201.231,96 (duzentos e um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme certidão expedida em 06/07/2023, assinada digitalmente por Gelmocy Ribeiro Vaz de Oliveira Junior, Coordenador do Cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca. (Protocolizado em 12/07/2023 e digitalizado sob nº 298.256).

D. R\$ 36,37

Selo Digital n. 1144963310000964540010238



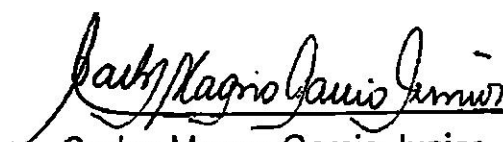
Reinaldo de Moraes Roche
Escrevente Autorizado

AV-11, em 30 de julho de 2024.

Averbação Premonitória. Com suporte no artigo 828 do Código de Processo Civil, o exequente **Banco Bradesco S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, requereu esta averbação para constar que ajuizou uma ação de **execução de títulos extrajudicial – contratos bancários**, em face do proprietário **Danilo Esper Souza**, CPF 383.650.078-78, distribuída no dia 20 de dezembro de 2022 à 2ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, sob nº 1012469-92.2022.8.26.0292, cujo valor da causa é de R\$ 262.243,40 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), conforme certidão expedida em 13/05/2024, assinada digitalmente por Silvia Maria Pacine Schinkarew, Escrivã Judicial I da 2ª Vara Cível desta Comarca. (Protocolizado em 01/07/2024 e digitalizado sob nº 310.222).

D. R\$ 37,53

Selo Digital n. 1144963310000964540011244



Carlos Magno Garcia Junior
Escrevente Autorizado

AV-12, em 18 de outubro de 2024.

Penhora do direito real de aquisição. Conforme certidão de penhora expedida em 04 de outubro de 2024, pelo 1º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000537176), extraída dos autos da ação de execução civil, **processo número de ordem 10126040720228260292**, figurando como exequente o **Banco Bradesco S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, e como executado **Danilo Esper Souza**, CPF 383.650.078-78, **o direito real de aquisição sob condição suspensiva do devedor fiduciante Danilo Esper Souza no imóvel desta matrícula foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 275.649,79, tendo sido o executado nomeado

CONTINUA NA FICHA Nº

04



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0096454-98

REGISTRO GERAL

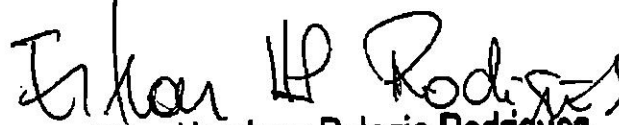
FICHA
04
ANVERSO

Nº DE ORDEM
96.454

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
depositário. (Protocolizado em 04/10/2024 e digitalizado sob nº 313.948).

D. R\$ 516,40

Selo Digital n. 1144963310000964540012242

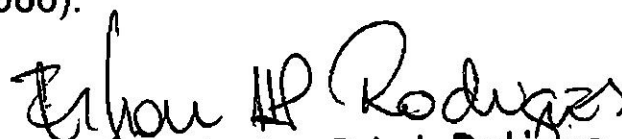

Elton Henrique Pelogia Rodrigues
Escrevente Autorizado

AV-13, em 28 de fevereiro de 2025.

Arresto. Conforme certidão de arresto expedida em 03 de fevereiro de 2025, pelo 2º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Arresto Online PH000553265), extraída dos autos da ação de execução civil, **processo número de ordem 10124699220228260292**, figurando como exequente o **Banco Bradesco S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, e como executado o proprietário **Danilo Esper Souza**, CPF 383.650.078-78, e outro, o imóvel desta matrícula e mais os imóveis matriculados sob nºs. 90.217 e 94.587 deste Cartório, **foram arrestados** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 371.859,83, tendo sido o executado nomeado depositário. (Protocolizado em 03/02/2025 e digitalizado sob nº 318.086).

D. R\$ 377,45

Selo Digital n. 114496331000096454001325Y


Elton Henrique Pelogia Rodrigues
Escrevente Autorizado

AV-14, em 11 de julho de 2025.

Conversão de arresto em penhora. Conforme certidão expedida em 01 de julho de 2025, pelo 2º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000575372), extraída dos autos da ação de execução civil, **processo número de ordem 1012469-92.2022.8.26.0292**, figurando como exequente **Banco Bradesco S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, e como executados **Di Doutor dos Implantes Ltda.**, CNPJ 14.134.729/0001-65, e **Danilo Esper Souza**, CPF 383.650.078-78, o arresto a que se refere a AV-13, supra, foi convertido em **penhora**, para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 371.859,83, tendo sido o executado Danilo Esper Souza, nomeado depositário. (Protocolizado em 01/07/2025 e digitalizado sob nº 323.223).

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3FCZU-7XUEY-NEG26-QH4RX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0096454-98

FICHA

04

VERSO

CONTINUAÇÃO

O Escrevente Autorizado:

D. R\$ 39,30.

Selo Digital n. 114496331000096454001425W

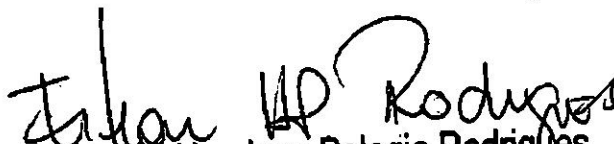

Ednei Garcia da Veiga
Escrevente Autorizado

AV-15, em 24 de setembro de 2025.

Código de Endereçamento Postal (CEP). Cumprindo o disposto no Art. 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195, de 03 de junho de 2025, do **Conselho Nacional de Justiça**, procede-se a esta averbação para constar que o **Código de Endereçamento Postal (CEP)** do logradouro público referente ao **imóvel urbano** desta matrícula é **12307-740**, conforme identificação que consta no site dos Correios. O título que deu ensejo à presente averbação foi protocolizado e digitalizado sob nº 317.089.

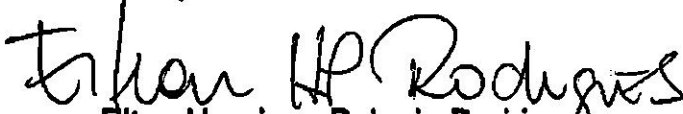
D. Nihil - AV. "ex officio"

Selo Digital n. 1144963E10000964540015258


Elton Henrique Pelogia Rodrigues
Escrevente Autorizado

AV-16, em 24 de setembro de 2025.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento do credor fiduciário **Banco Bradesco S.A.**, retro identificado, passado na cidade de São Paulo-SP, aos 07 de agosto de 2025, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita aos devedores fiduciantes **Danilo Esper Souza**, CPF 383.650.078-78, e sua mulher **Fernanda Bourroul Esper Souza**, CPF 369.102.818-70, já qualificados, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 317.089**, fica definitivamente consolidada a **propriedade do imóvel desta matrícula em nome do mencionado Banco Bradesco S.A.**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os devedores fiduciantes efetuassem o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 8.100,00, calculada sobre R\$ 405.000,00. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 317.089. (Protocolizado em 30/12/2024 e digitalizado sob nº 317.089).


Elton Henrique Pelogia Rodrigues
Escrevente Autorizado

D. R\$ 856,74

Selo Digital n. 114496331000096454001625S

CONTINUA NA FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3FCZU-7XUEY-NEG26-QH4RX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DIGITAL
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP

CERTIFICO que a presente reprodução foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, devendo para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICO** mais que, a presente reprodução está conforme o original e foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos) e **nada mais** havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a onus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Jacarei/SP, data e hora indicados abaixo.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3FCZU-7XUEY-NEG26-QH4RX>

Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE - AUTORIZADA - 26/09/2025 às 15:47:32	
Ao Oficial.....: R\$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,00	Jacarei 26 de setembro de 2025
Ao IPESP.....: R\$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22	Protocolo: 317089
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90	Nº Selo: 1144963910003170890000250
Ao Municipio R\$ 2,11	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,03	
Total.....: R\$ 71,69	

